

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais.

Palmas/TO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2023/SETCI/SEFIN/PGM

Define a forma de aproveitamento dos processos administrativos de despesas atuados na forma da Lei nº 8.666, de 1993, e Lei nº 10.520, de 2002, para publicação de editais e instrumentos de contratação direta após 1º de janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e considerando o decurso do prazo previsto no art. 193, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021;

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar que os processos administrativos de despesas atuados na forma da Lei nº 8.666, de 1993, e Lei nº 10.520, de 2002, em trâmite em qualquer órgão ou entidade da administração municipal, e que não tiveram edital ou instrumento de contratação direta publicados no Diário Oficial do Município de Palmas antes do decurso do prazo previsto no art. 193, inciso II. da Lei n. 14.133, de 2021, poderão ter seus expedientes aproveitados mediante atualização, no mínimo, de seu Termo de Referência, conforme dispõe a Lei n. 14.133, de 2021, e regulamentos municipais dos Decretos nº 2.460 e 2.461, ambos de 2023.

Art. 2º Casos excepcionais serão dirimidos pelos órgãos centrais das pastas dos sistemas estruturantes, no âmbito de sua competência.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, em 27 de dezembro de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária de Transparência e Controle Interno

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário de Finanças

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmas – TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público que no EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 102/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.325, de 20 de outubro de 2023:

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023.

Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023.

Palmas, aos 26 dias do mês de dezembro de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmas – TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público que no EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.328, de 25 de outubro de 2023:

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023.

Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023.

Palmas, aos 26 dias do mês de dezembro de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO 44º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2017

PROCESSO: 2017041478.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.
OBJETO: O presente Instrumento tem por contratação de empresa especializada em locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 122.351,66 (cento e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2719, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha nº 20230798 e Nota de Empenho nº 19253 de 20 de julho de 2023.